



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

LEI Nº 073/92

De 16 de Agosto de 1992.

Reconhece de Utilidade  
Pública o Sindicato dos  
Trabalhadores Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

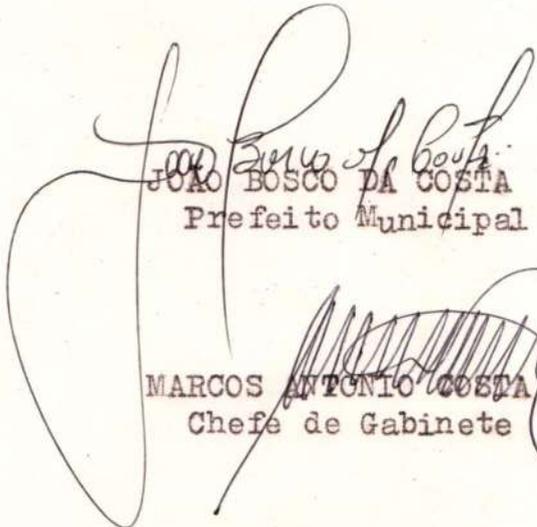
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rural deste Município.

Art. 2º - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir / da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se),  
em 16 de Agosto de 1992.

  
JOÃO BOSCO DA COSTA  
Prefeito Municipal

  
MARCOS ANTONIO COSTA  
Chefe de Gabinete